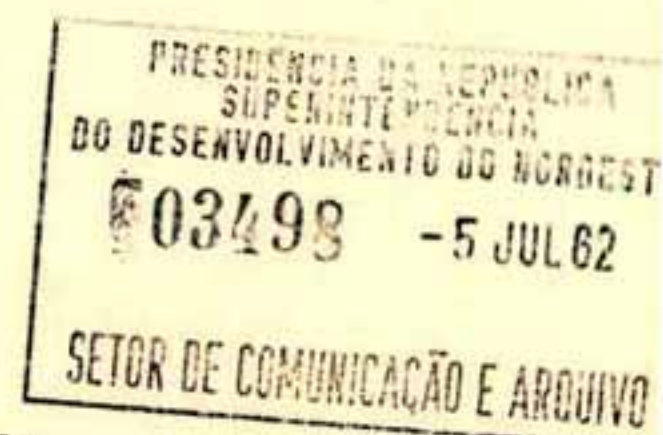


Aprovado
4.7.62
Koffars

D SAPROPRIAÇÃO DE ÁREA PARA O LABORATÓRIO DE IRRIGAÇÃO NO VALE
DO SÃO FRANCISCO

PROJETO PILOTO DE IRRIGAÇÃO



Senhores Membros do Conselho Deliberativo:

Este Conselho, em sessão de 4/10/61, aprovou a criação de um Laboratório de Irrigação. Esse Laboratório objetiva a experimentação num modelo em escala natural visando encontrar soluções adequadas ao meio Nordestino no que tange aos problemas da agricultura irrigada.

2. A experimentação será feita simultânea e coordenadamente em três campos distintos:

- tecnológico
- econômico
- social

Os resultados obtidos no Laboratório não terão sua aplicação restrita ao Vale do São Francisco; estender-se-ão a todo o Nordeste, pois os principais problemas a serem enfrentados são comuns à região.

3. Foi inicialmente sugerido pela Secretaria Executiva, o aproveitamento do Núcleo Colonial de Petrolândia com essa finalidade, entretanto, fatores de ordem técnica e administrativa impediram que o Projeto fosse adiante. Dentro da área coberta pelo reconhecimento de solos feito no sub-médio São Francisco, pela equipe FAO-SUD NE (projeto parcialmente financiado pelo Fundo Especial das Nações Unidas), existe uma faixa de cerca de 4.000 hectares, na margem esquerda do rio, constituída por solos leves, em geral ácidos, de profundidade e topografia favoráveis à irrigação, se bem que possam de futuro apresentar problemas de drenagem. Essa área poderá ser usada para a execução de um Projeto Piloto de Irrigação que será também o Laboratório proposto. O seu estudo já se acha em fase adiantada, permitindo que até o fim de 1962 o projeto seja concluído.

4. A área é adjacente ao rio São Francisco, estendendo-se por cerca de 15 Km. ao longo do rio, com uma largura variável de 2 a 3 Km. A diferença de nível entre a área e o rio não ultrapassa 30 metros. Essas condições facilitam a adução da água. A área é próxima dos importantes centros de Petrolina e Juazeiro - cerca de 40 Km. - sendo margeada pela estrada tronco BR-25 e cortada pela estrada de ferro em construção po

lo 1º Grupamento de Engenharia. Será também beneficiada pela já programada rede de distribuição de energia da CHESF.

5. Além desses fatores favoráveis, a área é razoavelmente representativa de cerca de 200.000 hectares de solos semelhantes, situados ao longo do sub-médio São Francisco.

6. A área que se presta ao projeto é definida pelos seguintes dados:

Situação - Município de Petrolina, Estado de Pernambuco, ao sul da Vila de Lagoa Grande.

Localização - É limitada por uma poligonal formada por sete segmentos de retas, cujos extremos constituem os pontos numerados de I a VIII, sendo os pontos I e VIII sobre a margem esquerda do rio S. Francisco, que fecha a área ao Leste, numa extensão de cerca de 14.000 metros. É cortada numa extensão de 11.220 metros pela estrada de rodagem BR-25, começando cerca de 3.500 metros ao sul da Vila de Lagoa Grande.

O ponto inicial para locação da poligonal é o ponto VI, situado no eixo da estrada BR-25, a 3.200 metros ao Sul do encontro, na margem direita, da ponte sobre o rio do Pontal; deste ponto, com uma deflexão horária de 48º46' (azimute geográfico 78º58') em relação ao eixo da BR-25, partindo a visada da direção de Lagoa Grande, com 5.198 metros localiza-se o ponto VII; visando a ré do ponto VII para o VI, com uma deflexão horária de 272º16' (azimute geográfico 171º20') localiza-se o ponto VIII, a 2.900 metros, na margem esquerda do rio São Francisco. Do mesmo ponto VI, anteriormente definido, parte-se com uma reta normal ao eixo da BR-25, com o azimute geográfico de 300º55', e na distância de 2.500 metros, localiza-se o ponto V; deste ponto parte-se com uma linha paralela ao eixo da BR-25 (azimute geográfico 210º55') com 11.220 metros, onde se localiza o ponto IV; deste ponto, toma-se outra linha formando ângulo reto com a anterior em direção à estrada BR-25, até o seu eixo, onde fica o ponto III; deste ponto, tirando-se uma linha com uma deflexão horária de 203º00' em relação à anterior (azimute geográfico 143º59'), e com uma distância de 6.825 metros, localiza-se o ponto II; deste ponto, com uma deflexão horária de 133º55' em relação ao caminhamento anterior (azimute geográfico 95º6') até a margem esquerda do rio São Francisco, com uma distância de 2.125 metros, localiza-se o ponto I, que

fica no eixo da estrada carroçável de acesso da BR-25 ao rio São Francisco, no local denominado Barra do Bebedouro.

A área total é de 10.162,1 hectares, sendo 3.604,5 hectares ao lado N.O. da estrada BR-25 e 6.557,6 hectares entre a estrada BR-25 e a margem esquerda do rio São Francisco. Os pontos de demarcação da área são localizados nas fôlhas nºs 20, 21 e 26 da Carta Topográfica do Vale do São Francisco - Seção Inferior do Médio São Francisco - da C.V.S.F., na escala de 1:25.000 - executada pelos Serviços Aerofotogramétricos Cruzeiro do Sul S/A - pelas seguintes coordenadas Cartesianas:

Ponto	Abcissa - metros	Ordenada - metros
I	686.828	3.988.034
II	684.690	3.988.285
III	682.113	3.991.788
IV	679.912	3.992.966
V	685.752	4.002.750
VI	687.903	4.001.457
VII	693.000	4.002.450
VIII	693.434	3.999.602

7. Para que o Projeto possa entrar em execução imediata - mente, torna-se necessária, pois, a adoção das seguintes medidas:

- a - desapropriação da área descrita anteriormente;
- b - destaque de importância equivalente até 20 milhões de cruzeiros, do Fundo dos Ágios, para atender a todas as despesas decorrentes da desapropriação referida no item supra.

8. Ante o exposto, a Secretaria Executiva, baseada no que dispõe o artigo 16 da Lei nº 3.692, de 15/12/59, e no artigo 73 do Decreto nº 47.890, de 9/3/60, solicita dêsse Consêlho que autorize a desapropriação da área necessária à instalação do Projeto Pilôto, conforme a discriminação feita na presente Exposição, bem como o destaque dos recursos financeiros necessários ao atendimento das despesas de desapropriação, de acôrdo com o que já foi sugerido no item b supra.

Recife, 4 de julho de 1962

(Celso Furtado)

Superintendente

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

RESOLUÇÃO Nº 516

A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE (SUDENE), usando da atribuição que lhe confere o art. 32 do Regimento Interno e na forma da resolução do Conselho Deliberativo, em sessão do dia 4 de julho de 1962, RESOLVE:

1º) - Autorizar a desapropriação, por utilidade pública, da área necessária à instalação do Projeto Piloto de Irrigação no Vale do São Francisco, nos termos do artigo 16 da Lei nº 3.692, de 15 de dezembro de 1959, combinado com o artigo 73 do Decreto nº 47.890, de 9 de março de 1960.

2º) - A área de que trata o item anterior está situada no Município de Petrolina, Estado de Pernambuco, ao sul da Vila de Lagoa Grande e é limitada por uma poligonal formada por sete segmentos de retas, cujos extremos constituem os pontos numerados de I a VIII, sendo os pontos I e VIII sobre a margem esquerda do rio S. Francisco, que fecha a área ao Leste, numa extensão de cerca de 14.000 metros. É cortada numa extensão de 11.220 metros pela estrada de rodagem BR-25, começando cerca de 3.500 metros ao sul da Vila de Lagoa Grande.

O ponto inicial para locação da poligonal é o ponto VI, situado no eixo da estrada BR-25, a 3.200 metros ao Sul do encontro, na margem direita da ponte sobre o rio do Pontal; deste ponto, com uma deflexão horária de $48^{\circ}46'$ (azimute geográfico $78^{\circ}58'$) em relação ao eixo da BR-25, partindo a visada da direção de Lagoa Grande, com 5.198 metros localiza-se o ponto VII; visando a ré do ponto VII para o VI, com uma deflexão horária de $272^{\circ}16'$ (azimute geográfico $171^{\circ}20'$) locali-

za-se o ponto VIII, a 2.900 metros, na margem esquerda do rio São Francisco. Do mesmo ponto VI, anteriormente definido, parte-se com uma reta ao eixo da BR-25, com o azimute geográfico de $300^{\circ}55'$, e na distância de 2.500 metros, localiza-se o ponto V; dêste ponto parte-se com uma linha paralela ao eixo da BR-25 (azimute geográfico $210^{\circ}55'$) com 11.220 metros, onde se localiza o ponto IV; dêste ponto, toma-se outra linha formando ângulo reto com a anterior em direção à estrada BR-25, até o seu eixo, onde fica o ponto III; dêste ponto, tirando-se uma linha com uma deflexão horária de $203^{\circ}00'$ em relação à anterior (azimute geográfico $143^{\circ}59'$), e com uma distância de 6.825 metros, localiza-se o ponto II; dêste ponto, com uma deflexão horária de $133^{\circ}55'$ em relação ao caminamento anterior (azimute geográfico $95^{\circ}6'$) até a margem esquerda do rio São Francisco, com uma distância de 2.125 metros, localiza-se o ponto I, que fica no eixo da estrada carroçável de acesso da BR-25 ao rio São Francisco, no local denominado Barra do Bebedouro.


A área total é de 10.162,1 hectares, sendo 3.604,5 ha. ao lado N.O. da estrada BR-25 e 6.557,6 hectares entre a estrada BR-25 e a margem esquerda do rio São Francisco. Os pontos de demarcação da área são localizadas nas folhas n.ºs 20, 21 e 26 da Carta Topográfica do Vale do São Francisco - Seção Inferior do Médio São Francisco - da C.V.S.F., na escala de 1:25.000 e executada pelos Serviços Aerofotogramétricos Cruzeiros do Sul S/A - pelas seguintes coordenadas Cartesianas:

Ponto	Abcissa-metros	Ordenada-metros
I	686.828	3.988.034
II	684.690	3.988.285
III	682.113	3.991.788
IV	679.912	3.992.966
V	685.752	4.002.750

Ponto	Abcissa - metros	Ordenada - metros
VI	687.903	4.001.457
VII	693.000	4.002.450
VIII	693.434	3.999.602

3º) - Autorizar à Secretaria Executiva a destacar importância equivalente até vinte milhões de cruzeiros (Cr\$.... 20.000.000,00), dos recursos dos ágios postos à disposição da SUDENE de acôrdo com o art. 26 da Lei nº.... 3.692, de 15 de dezembro de 1959, para atender a tôdas as despêsas decorrentes da desapropriação referida nesta resolução

Recife, 5 de julho de 1962


 Celso Furtado
 Superintendente